

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6134 /2020.

Altera a redação dos anexos I e II, da Lei Municipal nº 5704/2010, que alterou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei
Em, 31 de agosto de 2020

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º Os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 5.704, de 24 de novembro de 2010, passam a vigorar com a redação constante dos anexos I e II da Presente lei.

Art. 2º Fica extinto o Anexo III da referida Lei nº 5.704/2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 10 de março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA

1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO

1º Secretário

SAULO HOLANDA

2º Secretário

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO
Professor I e II	1.750
Professor Brailleista – Nível Superior	20
Professor Brailleista – Nível Médio	20
Professor interprete de LIBRAS – Nível Superior	20
Professor interprete de LIBRAS – Nível Médio	20
Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Nível Superior	20
Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Nível Médio	20
TOTAL	1.870

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO II

CARGO: Professor I

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil), Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA).

REQUISITOS: Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a articulação de atividades extraclasse, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- b) Ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, dos anos iniciais e da EJA no Ensino Fundamental;
- c) Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
- d) Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes;
- e) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- f) Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento;
- g) Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
- h) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- i) Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar.
- j) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- k) Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político pedagógico da Unidade de Ensino;
- l) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- m) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
- n) Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- o) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

CARGO: Professor II

FUNÇÕES: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Finais e EJA)

REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura Plena na Área de Atuação, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais e da EJA;
- b) Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- c) Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante;
- d) Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão;
- e) Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes;
- f) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- g) Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento;
- h) Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante;
- i) Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
- j) Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasse;
- k) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
- l) Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar;
- m) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- n) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- o) Participar de encontros de Formação Continuada;
- p) Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino;
- q) Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- r) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- s) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- t) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

CARGO: Professor Brailleista – Nível Superior

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Finais e EJA), com atendimento aos estudantes com deficiência visual.

REQUISITOS: Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do currículo Escolar, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, comprovado e com Certificado de Especialista em Braille ou com certificação em Curso Avançado de Tiflogia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Ensinar Braille no Ensino Fundamental Anos Finais e EJA, incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Atendimento Educacional Especializado e para toda comunidade escolar;
- b) Atuar no Atendimento Educacional Especializado para completar e/ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência visual e ou baixa visão matriculados na Rede Regular de Ensino;
- c) Zelar pela aprendizagem dos estudantes com deficiência visual;
- d) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em Braille;
- e) Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o Sistema Braille e vice e versa;
- f) Orientar estudantes com deficiência visual e ou baixa visão no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação;
- g) Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e a valorização da diferença enquanto condição humana;
- h) Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente;
- i) Utilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- j) Promover a difusão e as atualizações implementadas pelo Sistema Braille;
- k) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- l) Realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no Sistema de Ensino;
- m) Elaborar estudos, pareceres técnico-científicos ou culturais;
- n) Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;
- o) Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonância com o projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino;

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

- p) Contribuir com a avaliação e o desempenho dos estudantes, através dos pareceres avaliativos;
- q) Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar como reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe;
- r) Estimular a participação dos estudantes com deficiência visual nas atividades extracurriculares;
- s) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- t) Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

CARGO: Professor Brailleista – Nível Médio

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência visual.

REQUISITOS: Curso na modalidade Normal Médio e/ou Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado e com certificado de Curso Básico de Tiflogia.

- a) Ensinar Braille na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, EJA, no Atendimento Educacional Especializado e para toda comunidade escolar;
- b) Atuar no Atendimento Educacional Especializado para completar e/ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência visual e ou baixa visão matriculados na Rede Regular de Ensino;
- c) Zelar pela aprendizagem dos estudantes com deficiência visual;
- d) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em Braille;
- e) Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa;
- f) Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- g) Orientar estudantes com deficiência visual e ou baixa visão no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas;
- h) Produzir ensaios e experimentações em seu campo de atividade com audiodescrição;
- i) Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e a valorização da diferença enquanto condição humana;
- j) Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente;
- k) Utilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Promover a difusão e atualizações implementadas pelo Sistema Braille;
- m) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- n) Elaborar estudos, pareceres técnico-científicos ou culturais;
- o) Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;
- p) Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico;
- q) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

- r) Contribuir com a avaliação do desempenho dos estudantes, através dos pareceres avaliativos;
- s) Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar como reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe;
- t) Participar e estimular a participação dos estudantes com deficiência visual nas atividades extracurriculares;
- u) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- v) Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

CARGO: Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Nível Superior

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Finais e EJA), com atendimento aos estudantes com deficiência auditiva.

REQUISITOS: Curso Superior nas diversas áreas do Currículo Escolar e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras LIBRAS, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de proficiência no Ensino de LIBRAS ou tradução e interpretação de LIBRAS, emitido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- b) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- c) Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;
- d) Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;
- e) Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- f) Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas;
- g) Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- h) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;
- i) Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular (AEE);
- j) Participar das atividades extraclasse junto com a turma;
- k) Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar;
- l) Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;
- m) Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonância com o projeto político pedagógico;
- n) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- o) Participar da formação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais;
- p) Produzir e publicar textos pedagógicos, ensaios e experimentações;
- q) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- r) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- s) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

estudantes e pais;

- t) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- u) Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino;
- v) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Paulo', is written across the middle of the page. To its right, there is a smaller, less legible signature.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

A smaller handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page, below the contact information.

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

CARGO: Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Nível Médio

FUNÇÃO: Docência

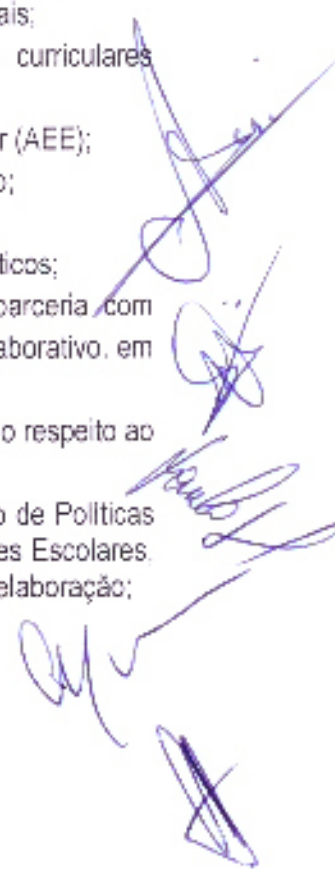
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental Anos iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência auditiva.

DESCRIÇÃO: Curso na modalidade Normal Médio e/ou Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado, e Certificado de Proficiência em Tradução de LIBRAS, emitido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- b) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- c) Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;
- d) Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;
- e) Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação;
- f) Participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva;
- g) Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais;
- h) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;
- i) Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular (AEE);
- j) Participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando necessário;
- k) Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar;
- l) Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;
- m) Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonância com o projeto político pedagógico;
- n) Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
- o) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- p) Participar da formação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais;

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

- q) Participar da elaboração e da avaliação de propostas curriculares;
- r) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- s) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- t) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- u) Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino;
- v) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.



Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

CARGO: Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Nível Superior

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental Anos iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência auditiva.

REQUISITOS: Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de proficiência no Ensino de LIBRAS ou tradução e interpretação de LIBRAS, emitido pelo MEC.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Ministras aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais;
- b) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- c) Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;
- d) Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;
- e) Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- f) Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas;
- g) Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- h) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;
- i) Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular;
- j) Participar das atividades extraclasses junto com a turma;
- k) Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar;
- l) Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;
- m) Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonância com o projeto político pedagógico;
- n) Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante;
- o) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- p) Participar da formação de Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais;
- q) Produzir textos pedagógicos, ensaios e experimentações em seu campo de atividade;
- r) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- s) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

- t) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- u) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- v) Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino;
- w) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

CARGO: Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Nível Médio

FUNÇÃO: Docência

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício da função de docência em salas de aula da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental Anos iniciais e EJA), com atendimento a estudantes com deficiência auditiva.

REQUISITO: Curso na modalidade Normal Médio e/ou Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado, e Certificado de Proficiência no ensino de LIBRAS, emitido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Ministrando aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais;
- b) Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- c) Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- d) Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas;
- e) Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular;
- f) Participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva;
- g) Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologia assistiva;
- h) Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- i) Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS;
- j) Utilizar LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular (AEE);
- k) Participar das atividades extraclasses junto com a turma, quando necessário;
- l) Apoiar o uso e a difusão de LIBRAS no universo escolar;
- m) Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos;
- n) Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonância com o projeto político pedagógico;
- o) Contribuir para efetivação do processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes;
- p) Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria municipal de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração;

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.

PABX: (81) 3439.1966

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

- q) Participar da formação de Professor Instrutor em Língua Brasileira de Sinais;
- r) Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- s) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- t) Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- u) Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais;
- v) Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- w) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.



Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

